

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 125/2019

Regulamenta e dá eficácia à norma emanada da Lei nº 4.361/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as inconsistências enumeradas na Comunicação Interna nº 87/2019, expedida pela Divisão de Patrimônio;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e dar eficácia à norma emanada da Lei nº 4.361, de 16 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta e dá eficácia à norma emanada da Lei nº 4.361, de 16 de maio de 2019.

Art. 2º Para fins do disposto na Lei nº 4.361, de 16 de maio de 2019, consideram-se desafetados da categoria de bens de uso comum do povo e incorporados na de bens dominicais, os seguintes imóveis:

I – Lote de terras sob nº 01, da Quadra nº 01, situada no PARQUE CAMPO BELO, desta cidade, com a área de 384,00m², com as seguintes divisas e confrontações: "NORTE: com rumo SE 42°26' com uma extensão de 16,00 metros, confrontando com o lote nº 10-A/17, 8-A-5. LESTE: com rumo SE 47°34' com uma extensão de 24,00 metros, confrontando com a Rua E. SUL: com rumo NE 42°26' com uma extensão de 16,00 metros, confrontando com o lote nº 02. OESTE: com rumo SE 47°34' com uma extensão de 24,00 metros, confrontando com a reserva florestal; objeto da matrícula nº 10.387 do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

II – Lote nº 18, da Quadra nº 18, localizado no loteamento denominado "PARQUE IRANI", situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,83 m², com as seguintes confrontações: "NORTE: com o rumo EO 0°00', na distância de 20,14 metros, confrontando com o lote nº 19, desta quadra. LESTE: com rumo de NO 6°45',

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



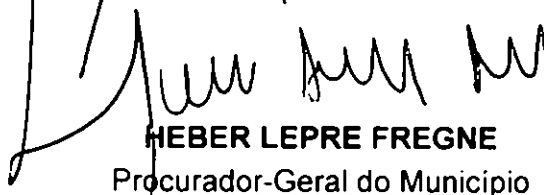
UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

na distância de 13,09 metros, confrontando com a Faixa de Alargamento da Rua Pérola. SUL: com o rumo de EO 0°00', na distância de 21,68 metros, confrontando com o lote n.º 17. OESTE: com o rumo de NS 0°00', na distância de 13,00 metros, confrontando com os lotes n.ºs. 7 e 8, desta quadra; objeto da matrícula n.º 32.038 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de junho de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


HEBER LEPRE FREGNE
Procurador-Geral do Município

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 06 Junho 12019
DE Nº 11577
UMUARAMA 06 106 12019
Kamila
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

M 10.387



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comércio de Umuarama
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º Ofício
José Jabur
Oficial
Livro 2 - REGISTRO GERAL



CERTIDÃO DE REGISTRO

MATRÍCULA N.º 10.387

Data: 22 de abril de 1992

Ficha 01

IMÓVEL URBANO:-Lote de terras sob nº.01, da Quadra nº.01, situada no PARQUE CAMPO BELO, desta cidade, com a área de 384,00m², com as seguintes divisas e confrontações: "NORTE: Com rumo SE 42226' com uma extensão de 16,00 metros, confrontando com o lote nº.10-A/17, 8-A-5. LESTE: com rumo SE 47934' com uma extensão de 24,00 metros, confrontando com a Rua E. SÚL: Com rumo NE 42926' com uma extensão de 16,00 metros, confrontando com o lote nº.02. OESTE: Com rumo SE 47934' com uma extensão de 24,00 metros, confrontando com a reserva florestal".

PROPRIETÁRIA:- IMOBILIÁRIA DIMENSÃO S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob nº.79.267.415/0001-86.-
Registro Anterior nº.02, AV-3 e R-4, na matrícula nº.10.031, livro 2 Registro Geral, deste CR1 (em maior porção).-

R-1/10.387 - Prot.52.307 - 22/04/1992

DOADORA: IMOBILIÁRIA DIMENSÃO S/C LTDA, neste ato representada por seu sócio-gerente Sr. Dogival Correa, brasileiro, casado, advogado e corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cart. de Ident.RG.nº.751.011-Pr e inscrito no CPF sob o nº.046.449.059/68.-

DONATÁRIO:-MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob nº.76.247.378/0001-56, neste ato devidamente representado por seu prefeito em exercício, Sr. MASSASHI MARIUSHI, brasileiro, casado cirurgião dentista, portador da Cart. de Ident.Rg.nº.258.830-Pr, inscrito no CPF nº.002.709.979/20, residente e domiciliado nesta cidade.-**DOAÇÃO:**Escritura Pública de Doação, lavrada no livro nº.058 às fls.111/N do Tabelião Designado Amilton Ribeiro Tavares, desta cidade, aos 24/03/1992.-**VALOR:**- Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).-**Guia do ITBI: IMUNE.-CONDIÇÕES:** as da escritura.-**C.N.D.** nº.102430, exp. nesta cidade aos 24/02/1992, em nome da doadora, conforme consta na escritura.-**Reg.nº Dist. sob nº.832/92, em 06/04/1992.-Custas:-Cr\$29.609,58;CPC:Cr\$1.797,58.**
Dou fé Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.

AV-2/10.387 de 01/06/2012

DESTINAÇÃO:- Procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula é para USO INSTITUCIONAL (Futura Associação de Moradores), conforme consta no Decreto Municipal nº.038/1992 de Aprovação do referido loteamento.- **Emolumentos:** (nihil).- Umuarama-PR, 01/06/12.- Dou fé Neide Aparecida Vieira (ass. Neide Aparecida Vieira) Oficial Designada Portaria 13/08.-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OqDrw.8V3oA.JWFSN
Controle:
afBrx.xwCZN
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CERTIDAO

CERTIFICO que a presente fotocópia confere com o original, composta de uma ficha(s).
O referido é verdadeiro e dou fé
Umuarama, 30 de julho de 2012.

Neide Aparecida Vieira

EMOLUMENTOS	
VRC	79.000
RS	15.24
Selo RS	467
Funrejus RS	382

CONFERE COM ORIGINAL
M. J. J. J.
12/08

CERTIDÃO PROTOCOLADA
8
Fis.
PREFEITURA
UMUARAMA

CERTIDÃO DE INTERTEOR

M 32038



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Paraná - Comarca de Umuarama
REGISTRO DE IMOVEIS - 1º Ofício
Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Odia



enf

Livro 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULAS 32038 Data -07 de Agosto de 2.003.- Ficha -01-

IMOVEI. - Lote nº 18, da Quadra nº 18, localizado no loteamento denominado "PARQUE IBANI" situado nesta cidade de Umuarama-Pr, com a área de 271,83 m², com as seguintes confrontações: "NORTE" - Com o rumo de EO 0°00', na distância de 20,14 metros, confrontando com o lote nº 19, desta quadra; "LESTE" - Com o rumo de NO 6°45', na distância de 13,09 metros, confrontando com a Faixa de Alargamento da Rua Perola; "SUL" - Com o rumo de EO 0°00', na distância de 21,68 metros, confrontando com o lote nº 17; "OESTE" - Com o rumo de NS 0°00', na distância de 13,00 metros, confrontando com os lotes nºs 7 e 8, desta quadra.

Proprietária L.S. DE OLIVEIRA - LOTEAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Umuarama-Pr, na Rodovia Umuarama/Xamburé, s/nº inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.326.009/0001-00. Registro anterior nº 43 (cancelado de nº 177) da matrícula nº 31.189, Livro 02-RG, desta Serventia *enf*

32038 07 de Agosto de 2003. Prot. 144.957. Consoante Escritura Pública de Doação, datada de 29.05.2003, (Livro 225-N. fls 087/098), em notas da Tabelião Substituta Marinaiva Soares Tavares, do 2º Serviço Notarial desta cidade, a firma individual L.S. de Oliveira - Loteamentos, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Umuarama-Pr, na Rodovia Umuarama/Xamburé, s/nº (Lote 24 N. inscrita no CEC/ME sob nº 05.326.009/0001-00, neste ato devidamente representada por seu titular Sr. Lindolfo Soares de Oliveira, brasileiro, divorciado, casado, residente nesta cidade de Umuarama-Pr, CPF nº 117.188.119-34, DOUL o imóvel objeto da presente inscrição ao **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CEC sob nº 76.247.375/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 3717, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Fernando Scanavacca, brasileiro, casado, empresário e administrador público, residente nesta cidade de Umuarama-Pr, CPF nº 169.395.309-91, pelo valor de R\$ 1,00 (Hum real), para efeitos fiscais. Condições: As da Escritura. A presente doação é feita conforme estabelece os artigos 10, inciso II, e 17, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 01.592 de 06.04.92 alterada pela Lei Complementar nº 029/94 de 06.04.1994, como complementação do percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da área loteada e 5% (cinco por cento) da área de lotes, e dando cumprimento ao que estabelece o Art. 5º do Decreto nº 035/2003. Conforme determina o parágrafo único do Art. 5º do Decreto nº 035/2003, o imóvel da presente matrícula destina-se a implantação de equipamentos e bens comunitários, ou a construção de prédio público. ITCMD guia nº 338/2003 (imune). FUNRFBUS - Isento de recolhimento conforme Decreto Judiciário nº 251/99. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais expedida em 12.05.2003, via Internet, código de controle nº 30602B6F5D7C85F7 CNDANSS nº 020002003-14023070 expedida em 13.05.2003, ambas em nome da Firma L.S. de Oliveira Loteamentos Gustas - 1.261.00 VRC = R\$ 132,39. Dou fe. A Escrevente Ass. (Maria Aparecida Nuguli dos Santos) *enf*

EMOLUMENTOS
VRC = R\$ 4,00
Buscas - cada 12 (doze) anos R\$ 2,00
Certidão de registro no ônus real R\$ 12,93
Registro excedente R\$ 0,38
Selo Funarpen R\$ 4,57
ISS R\$ 0,41
Funarpen R\$ 4,93
FADÉP R\$ 0,81
Total R\$ 26,12

CERTIDÃO DE INTERTEOR
CERTIFICADO que a presente fotocópia confere com o original, composta de uma folha(s).
Umuarama-PR, 07 de agosto de 2018
O Tabelião e Verdade e dou fe

enf

